



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51789/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 23/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00043/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Manguiera Diniz Filho



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Proposta de Preços

Empresa: J N DA SILVA NETO LTDA

End: SIT VACA MORTA, SN, Zona Rural, Itaporanga - PB

CNPJ/CPF: 43.131.294/0001-01

Fone: (11) 98403-4180

Email:jnicolasneto@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, A DIESEL, COM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 19 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTAR OS DOS SÍTIOS TERRA NOVA, SÍTIO MATAS DE OITÍS E SÍTIO VARZEA NOVA SAÍNDOS AS 05H 40 DA MANHÃ E RETORNANDO ÀS 11 HORAS 30, ATÉ O SÍTIO VARZEA NOVA E RETORNANDO A SÍTIOS ACIMA CITADOS ÀS 17H 30, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2	R\$ 8200,00	R\$16400,00

Valor Total da Consulta R\$16400,00 Dezesesseis mil e quatrocentos reais

Data 27/03/2025

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura e Carimbo

43.131.294/0001-01
J N DA SILVA NETO LTDA
Sitio Vaca Morta, S/N - Zona Rural
Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Data: 24/03/2025

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Transporte de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de março de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria municipal de Transporte do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Em, 20 de março de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria municipal de Transporte

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Manguiera Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 12:05 (doze e cinco) horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 107 de 005 de fevereiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **043/2025.**, que tem como objetivo a locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB, com valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa a **VENCEDORA: J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB, com valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 27 de março de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2025**, que versa a Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria

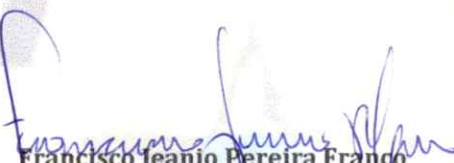


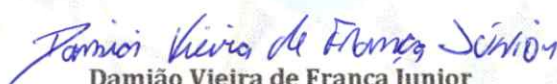
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 27 de março de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 043/2025. PMD**, destinado à locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **043/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura da competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **J N DA SILVA NETO LTDA - ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01**, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB, com valor global de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 27 de março de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Em, 24 de março de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; 02.040 Secretaria de Transporte, ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;; 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 306 1025 2030 2Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e AEE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 368 1019 2107 Manutenção do Programa C Escola em Tempo Integral; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,

Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, A DIESEL, COM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 19 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTAR OS DOS SÍTIOS TERRA NOVA, SÍTIO MATAS DE OITÍS E SÍTIO VARZEA NOVA SAÍNDO AS 05H 40 DA MANHÃ E RETONANDO ÀS 11 HORAS 30, ATÉ O SÍTIO VARZEA NOVA E RETORNANDO A SÍTIOS ACIMA CITADOS ÀS 17H 30, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO	mês	02		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TOTAL POR CONTA DA				
CONTRATADA.				
Valor total()				

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 08 meses com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: J N DA SILVA NETO LTDA

End: SIT VACA MORTA, SN, Zona Rural, Itaporanga - PB

CNPJ/CPF: 43.131.294/0001-01

Fone: (11) 98403-4180

Email: jnicolasneto@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, A DIESEL, COM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 19 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTAR OS DOS SÍTIOS TERRA NOVA, SÍTIO MATAS DE OITÍS E SÍTIO VARZEA NOVA SAÍDO AS 05H 40 DA MANHÃ E RETONANDO ÀS 11 HORAS 30, ATÉ O SÍTIO VARZEA NOVA E RETORNANDO A SÍTIOS ACIMA CITADOS ÀS 17H 30, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2	R\$ 8200,00	R\$16400,00

Valor Total da Consulta R\$16400,00 Dezesesseis mil e quatrocentos reais

Data 20/03/2025

Validade da Consulta 60 dias

43.131.294/0001-01
J N DA SILVA NETO LTDA
Sitio Vaca Morta, S/N - Zona Rural
Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000

Assinatura e Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: NOBREGA CONSTRUÇOES LTDA

End: AV DEPUTADO SOARES MADRUGA, 363, Centro, Itaporanga PB

CNPJ/CPF: 28.183.078/0001-08

Fone: (83) 9647-9486

Email: ionaldonobrega@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, A DIESEL, COM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 19 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTAR OS DOS SÍTIOS TERRA NOVA, SÍTIO MATAS DE OITIS E SÍTIO VARZEA NOVA SAÍDO AS 05H 40 DA MANHÃ E RETORNANDO ÀS 11 HORAS 30, ATÉ O SÍTIO VARZEA NOVA E RETORNANDO A SÍTIOS ACIMA CITADOS ÀS 17H 30, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2	R\$8352,00	R\$16704,00

Valor Total da Consulta R\$16704,00 Dezesesseis mil setecentos e quatro reais

Data 20/03/2025

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA

End: R FRANCISCO SALES LACERDA, 14, Centro, Itaporanga - PB

CNPJ/CPF: 33.933.594/0001-42

Fone: (83) 9858-0222

Email:autocaritaporanga@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, A DIESEL, COM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 19 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTAR OS DOS SÍTIOS TERRA NOVA, SÍTIO MATAS DE OITIS E SÍTIO VARZEA NOVA SAÍDO AS 05H 40 DA MANHÃ E RETONANDO ÀS 11 HORAS 30, ATÉ O SÍTIO VARZEA NOVA E RETORNANDO A SÍTIOS ACIMA CITADOS ÀS 17H 30, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2	R\$ 9050,00	R\$18100,00

Valor Total da Consulta R\$18100,00 Dezoito Mil e Cem Reais

Data 20/03/2025

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 16:40:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 51789/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00043/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 16.400,00

Fontes de Recursos: Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (572), Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (573), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Recursos de Precatórios do FUNDEF (544), Transferência do Salário-Educação (550), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571).

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J N da Silva Neto Ltda

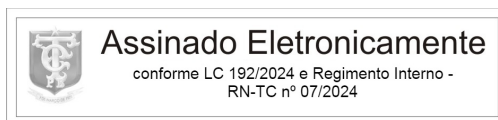
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.131.294/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c42477652756a88c2f6c727fc99b4f6f
Autorização da autoridade competente	Sim	68d7e3eff81467f5f513cd7b1f0e0563
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	20d5387b870ab509de65f5b29296613c
Justificativa de preço	Sim	1d59288672d06524d646867a2e779ce9

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b7c56e9f0711dcf647bef38972542f0d
Previsão Orçamentária	Sim	83b4394962ea1e5dc1548a4180bc5593
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4a8f9261d6f884ad634d7124d46bea7a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - J N da Silva Neto Ltda	Sim	18e78adfc50b27d1525f4b5b5032f47e

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2025

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB.

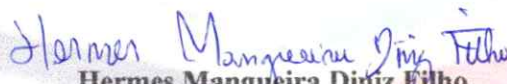
FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de março de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO JUNTO A PREFEITURA DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01.**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB**, aqui denominados, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, A DIESEL, COM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM NO MINIMO 19 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 16 PASSAGEIROS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTAR OS DOS SÍTIOS TERRA NOVA, SÍTIO MATAS DE OITÍS E SÍTIO VARZEA NOVA SAÍNDO AS 05H 40 DA MANHÃ E RETONANDO ÀS 11 HORAS 30, ATÉ O SÍTIO VARZEA NOVA E RETORNANDO A SÍTIOS ACIMA CITADOS ÀS 17H 30, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE,	Mês	02	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.				
R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)				

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 043/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 26/03/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago conforme seu fornecimento ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; 02.040 Secretaria de Transporte, ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;; 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 306 1025 2030 2Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e AEE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 368 1019 2107 Manutenção do Programa C Escola em Tempo Integral; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o fornecimento deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 28 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **JOSE NICOLAU DA SILVA NETO**
 Data: 08/04/2025 17:22:07-0300
 Verifique em <https://unlidar.itl.gov.br>

J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FSESRVÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01**, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, para a Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 28 de março de 2025.

Hermes Manguera Diniz Filho
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____



Documento assinado digitalmente
JOSE NICOLAU DA SILVA NETO
Data: 09/04/2025 08:10:40 -0300
Verifique em <https://validar.idm.gov.br>

J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

OBJETO Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01, sediada no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/03/2025 a 31/12/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



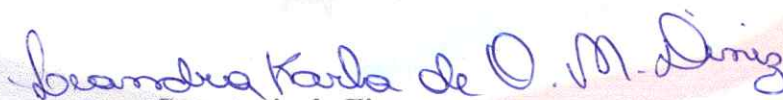
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Em, 24 de março de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; 02.040 Secretaria de Transporte, ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;; 12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 306 1025 2030 2Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e AEE; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE – Quilombola; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 368 1019 2107 Manutenção do Programa C Escola em Tempo Integral; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,


Secretaria de Finanças



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8F59.7E99.C82D.ADD5

Emitida no dia 24/03/2025 às 09:43:11

Nome Empresarial:

J N DA SILVA NETO LTDA

Endereço:

VACA MORTA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.466.378-9

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

43.131.294/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **25691235FAB032000**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

J N DA SILVA NETO LTDA - 43.131.294/0001-01

Endereço:

SIT VACA MORTA, SN, ZONA RURAL ITAPORANGA - PB - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 24/03/2025.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 24/03/2025 09:40:13.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853819047

NOME
JOSE NICOLAU DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1683707 SSP PB

CPF
874.184.364-91

DATA NASCIMENTO
27/04/1976

FILIAÇÃO
JUVENILDO NICOLAU

IRANI ANDRE SEVERO NICOLAU

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01581401373

VALIDADE
28/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2000

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40117564484
PB042148634

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.131.294/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL J N DA SILVA NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT VACA MORTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIROZSPED@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (83) 3451-2110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **09:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 09:52:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J N DA SILVA NETO LTDA**
CNPJ: **43.131.294/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**J N DA SILVA NETO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE NICOLAU DA SILVA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 27/04/1976, nº do CPF 874.184.364-91, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga - PB, na SITIO VACA MORTA, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 58780-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J N DA SILVA NETO Eireli**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: SITIO VACA MORTA, nº SN, ZONA RURAL, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE LIMPEZA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE LIMPEZA COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**J N DA SILVA NETO EIRELI****CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular JOSE NICOLAU DA SILVA NETO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

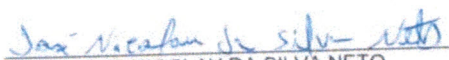
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 21 de julho de 2021


JOSE NICOLAU DA SILVA NETO
Titular/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005991, expedida em 02/08/1989, inscrito no CPF nº 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42474647449	005991	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 08:17 SOB Nº 25600138233.
PROTOCOLO: 211507610 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105967716. CNPJ DA SEDE: 43131294000101.
NIRE: 25600138233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
J N DA SILVA NETO EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.sedesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº 43.131.294/0001-01

JOSE NICOLAU DA SILVA NETO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Itaporanga, nascido em 27/04/1976, portador do CPF Nº 874.184.364-91 e Documento de Identidade nº 1.683.707 SSP/PB, residente e domiciliado Sitio Vaca Morta – S/n - Zona Rural – 58780-000 Itaporanga Paraíba.

Único sócio componente da sociedade Empresarial Limitada denominada **J N DA SILVA NETO LTDA** com sede no Sitio Vaca Morta – S/nº - Zona Rural – 58780-000 Itaporanga Paraíba, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 25600138233 com despacho em 16/08/2021 e CNPJ nº 43.131.294/0001-01, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto para: ATIVIDADES DE LIMPEZA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS.

ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATIVIDADE SEGUNDÁRIA:

CNAE nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 CNAE nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº 43.131.294/0001-01

CNAE nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA: "J N DA SILVA NETO LTDA"
CNPJ nº 43.131.294/0001-01

JOSE NICOLAU DA SILVA NETO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Itaporanga, nascido em 27/04/1976, portador do CPF Nº 874.184.364-91 e Documento de Identidade nº 1.683.707 SSP/PB, residente e domiciliado Sitio Vaca Morta – S/n - Zona Rural – 58780-000 Itaporanga Paraíba.

Único sócio componente da sociedade Empresarial Limitada denominada Único sócio componente da sociedade Empresarial Limitada denominada **J N DA SILVA NETO LTDA** com sede no Sitio Vaca Morta – S/nº - Zona Rural – 58780-000 Itaporanga Paraíba, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 25600138233 com despacho em 16/08/2021 e CNPJ nº 43.131.294/0001-01,, resolvem consolidar seu contrato social de constituição e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRA SOB NOME EMPRESARIAL DE: J N DA SILVA NETO LTDA com sede no Sitio Vaca Morta – S/nº - Zona Rural – 58780-000 Itaporanga Paraíba, Podendo, todavia estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelo sócio.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL: ATIVIDADES DE LIMPEZA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº 43.131.294/0001-01

DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS.

ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATIVIDADE SEGUNDÁRIA:

CNAE nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2021 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos previstos em lei.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº 43.131.294/0001-01

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSE NICOLAU DA SILVA NETO	200.000	200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art 1.057, CC).

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JOSE NICOLAU DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2022.

CLÁUSULA OITAVA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº 43.131.294/0001-01

ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.71 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC).

DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º CC/2002**)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº 43.131.294/0001-01

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – A parte elege o foro da cidade de Itaporanga Estado da Paraíba para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba , para que produza os efeitos legais.

Joao Pessoa/PB 17 de maio de 2023

JOSE NICOLAU DA SILVA NETO
CPF nº 874.184.364-91
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J N DA SILVA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87418436491	JOSE NICOLAU DA SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 09:12 SOB Nº 20249714825.
PROTOCOLO: 249714825 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307780850. CNPJ DA SEDE: 43131294000101.
NIRE: 25600138233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
J N DA SILVA NETO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.131.294/0001-01

Razão J N DA SILVA EIRELI

Social:

Endereço: SITIO VACA MORTA SN / ZONA RURAL / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705035668533721

Informação obtida em 24/03/2025 09:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.466.378-9	SITUAÇÃO ATIVO	22/02/2024 Portaria 00508/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J N DA SILVA NETO LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 43.131.294/0001-01	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560013823-3		
LOGRADOURO SIT VACA MORTA	COMPLEMENTO		NÚMERO S/N
MUNICÍPIO ITAPORANGA	BAIRRO ZONA RURAL		
		CEP 58780-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR		
PRINCIPAL 8129-0/00	DENOMINAÇÃO ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
SECUNDÁRIO 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES		
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS		
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA		
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR		
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 24/05/2023	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSE NICOLAU DA SILVA NETO		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA		VALIDADE 24/09/2025	
CONTROLE 202503240946042937		DATA DE EMISSÃO 24/03/2025 09:46:04	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.131.294/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.55A2.5D03.9770 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.131.294/0001-01

Razão Social: J N DA SILVA NETO LTDA

Nome Fantasia: J N DA SILVA NETO LTDA

Certidão emitida às 09:54 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w+tuJV+c**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J N DA SILVA NETO LTDA

CPF/CNPJ: 43.131.294/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:51:42 do dia 24/03/2025 , com validade até o dia 23/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gH3l2wNjKNs1NNeGxKJM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J N DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.131.294/0001-01

Certidão nº: 16714600/2025

Expedição: 24/03/2025, às 09:45:45

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J N DA SILVA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.131.294/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J N DA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 43.131.294/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:24:33 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **FBFB.3F5D.F176.F287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 16:44:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 51793/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000562025

Data da Publicação: 02/04/2025

Data da Assinatura: 28/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 16.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo van, a diesel, com condutor, ar condicionado, emplacado, revisado, bom estado de uso e conservação para ficar à disposição da secretaria municipal de educação do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

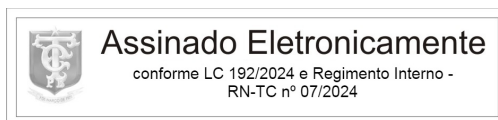
Contratado (Nome): J N da Silva Neto Ltda

Contratado (CNPJ): 43.131.294/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d47df672137f5baa204dc8184aa75223
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	2d7b6110ea46bc174318c35cff6053b8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	83b4394962ea1e5dc1548a4180bc5593
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2ac77a132c963f54fe1d355459a769a3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 51789/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2025

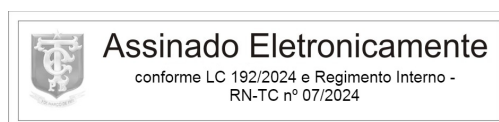
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/04/2025 às 16:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51793/25 ao Documento 51789/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51789/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 24	2ac77a132c963f54fe1d355459a769a3
Designação da fiscalização técnica do contrato	25 - 27	9051fb7ff07f40209fd2595ee29151e
Comprovante de publicidade	28	d47df672137f5baa204dc8184aa75223
Designação do gestor do contrato	29 - 31	9051fb7ff07f40209fd2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	83b4394962ea1e5dc1548a4180bc5593
Comprovantes de regularidade da contratada	33 - 54	2d7b6110ea46bc174318c35cff6053b8
Designação do fiscal administrativo do contrato	55 - 57	9051fb7ff07f40209fd2595ee29151e
RECIBO PROTOCOLO	58	5072e4676a1da6c9ccc73df7a38c9f01

João Pessoa, 23 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB